PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1718/2006

"Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para instituir no âmbito do Município, sorteio promocional na forma de concurso e dá outras providências.".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município, sorteio promocional na forma de "Concurso", visando aumentar a arrecadação de tributos municipais.

Art. 2º - O concurso referido no artigo anterior tem por o objetivo conscientizar o cidadão contribuinte sobre a função sócio-econômica do tributo, em especial do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, através dos veículos de comunicação e dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará as regras do concurso através de Decreto Executivo.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento em curso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 17 de Março de 2006.

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL